Câmara Munic. de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas
074 sob o nº 677
às 08:42 Horas.
Uruana de Minas 16/03/2016

PROJETO DE LEI Nº 08 , DE 14 DE MARÇO DE 2016

ADICIONA DISPOSITIVO LEGAL À LEI MUNICIPAL 467/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aditivado o Parágrafo Único ao Art. 26 de Lei Municipal 467/2015, com a seguinte redação:

"Art. 26
Parágrafo único: Fica autorizada a realização de despesas com admissão de pessoal mediante concurso público e/ou processo seletivo de pessoal;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas – MG, 14 de março de 2016

TÂNIA MENEZES LEPESQUER
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos, do Saguão da Câmara.
EM 16/03/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Munic. de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas
33 sob o nº 814
às 08:40 Horas.
Uruana de Minas 16/ 03/ 2016

Ofício nº : 019/2016
Do : Gabinete do Prefeito
Assunto : Mensagem e projeto (Remete)

Uruana de Minas - MG, 15 de Março de 2016.

Sr. Presidente:

Em atendimento aos preceitos legais, cumpre-me encaminhar a esta Casa e submeter à apreciação deste douto plenário, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Alteração da LDO, acrescentando especificamente a autorização de realização de despesas de pessoal atinentes aos concursos públicos e/ou processos seletivos.

Tal emenda aditiva se faz necessária para dar especificidade ao texto legal que já prevê a despesa com admissão de pessoa no artigo 26, da Lei de Diretrizes Orçamentarias em referencia, cujo texto é amplo e genérico .

Conforme instrução normativa do Tribunal de Contas de Minas Gerias, torna-se necessário, tanto quanto possível a autorização especial e objetiva da despesa..

Assim para evitar futuros questionamentos ou embaraços por parte do TCMG, submetemos o presente projeto de lei a apreciação dos nobres vereadores contando com a aprovação unânime desta edilidade, **em regime de urgência**, uma vez presente e em andamento o concurso público municipal para provimento de cargos efetivos de 2016.

Ao ensejo, reafirmo os meus protestos de alta estima e distinta consideração, colocando-me inteiro dispor de todos os nobres vereadores.

Atenciosamente,

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUCIDIO BENTO DA MATA
DD. Presidente da Câmara Municipal de URUANA DE MINAS - MG